

REGULAMENTO

Passatempo Rota dos Vinhos do Alentejo na BTL 2019 – Prémios à Alentejana

O passatempo “Rota dos Vinhos do Alentejo na BTL 2019 – Prémios à Alentejana” é uma acção promocional promovida pela Comissão Vitivinícola Regional Alentejana (CVRA) com sede na Rua Fernanda Seno 12, 7005-485, Évora, pessoa coletiva número 502229179.

O presente regulamento tem como objetivo estabelecer as regras gerais de participação no passatempo organizado pela CVRA – Comissão Vitivinícola Regional Alentejana.

1. Passatempo Rota dos Vinhos do Alentejo na BTL – Prémios à Alentejana

1.1- Designa-se por “Passatempo Rota dos Vinhos do Alentejo na BTL – Prémios à Alentejana” o evento promocional promovido pela Comissão Vitivinícola Regional Alentejana entre os dias 13 e 17 de Março, na cidade de Lisboa, com o objectivo de premiar os participantes que cumpram na íntegra as suas regras e condições de participação.

A CVR Alentejana oferece vários prémios aos participantes do passatempo “Passatempo Rota dos Vinhos do Alentejo na BTL – Prémios à Alentejana” e depositem, numa tómbola preparada para o efeito, um cupão que estará disponível no stand da Rota dos Vinhos do Alentejo. Todos os dias da BTL, pelas 18h00, serão retirados da tómbola 4 cupões correspondendo cada cupão a um prémio. A selecção dos prémios diários será aleatória. Os cupões serão retirados por um Embaixador do Alentejo (Sofia Ribeiro, Dalila Carmo ou os Anjos) ou por um representante da CVR Alentejana.

1.2- A participação em qualquer passatempo pressupõe o conhecimento e a aceitação integral e sem reservas das condições deste regulamento e seus eventuais aditamentos e modificações, bem como de quaisquer outras regras complementares contidas nas alíneas específicas de cada passatempo.

2. Condições de Participação

2.1- Poderá participar no passatempo qualquer maior de 18 anos.

2.2- Não poderão participar no passatempo quaisquer sócio, administrador, empregado ou colaborador da CVRA.

3. Participação

3.1- Salvo indicação em contrário constante de qualquer regulamento específico, a participação nos passatempos está limitada a uma participação por pessoa.

3.2- Caso o mesmo participante apresente mais do que uma participação, será apenas considerada a sua primeira participação.

3.3- Ao participar no passatempo “Rota dos Vinhos do Alentejo na BTL 2019 – Prémios à Alentejana”, o participante declara que aceita sem reservas as condições do presente regulamento.

3.4- Para o concorrente se habilitar a ganhar os prémios que constam no passatempo deve:

Preencher o formulário de participação no passatempo com os dados indicados. Uma vez por dia, às 18h00, serão retirados 4 cupões a quem serão atribuídos os prémios do dia.

Caso o formulário seja colocado na tómbola após o sorteio diário, será contabilizado para o(s) sorteio(s) do(s) dia(s) seguinte(s). Se o vencedor não estiver presente, receberá por e-mail um voucher correspondente ao prémio.

3.5- Todas as formalidades constantes do presente regulamento são absolutamente determinantes para a atribuição de qualquer prémio nele previsto, pelo que a respetiva preterição ou incompletude implicará sempre a exclusão dos participantes.

4. Meios de participação proibidos

4.1- Serão desclassificados do passatempo todos os participantes que apresentem as suas respetivas participações fora do prazo estabelecido para esse efeito, que não reúnam as condições necessárias de participação previstas no presente regulamento, bem como aqueles que violem qualquer disposição do mesmo.

4.2- Serão automaticamente desclassificados todos os participantes que recorram a endereços de e-mail ou a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos, bem como aqueles participantes que recorram a estratégias e mecanismos impróprios para ganhar, de forma a favorecê-los relativamente aos demais participantes.

4.3- Serão, ainda, automaticamente desclassificados os participantes que:

a) Procedam à publicação de qualquer tipo de mensagem de spam (publicidade não desejada) ou provoquem qualquer tipo de flood (repetição de mensagens idênticas) nas páginas de social media da CVRA;

b) Procedam à publicação de quaisquer comentários nas páginas de social media da CVRA de índole religiosa, política ou étnica e/ou que utilizem linguagem obscena, insultuosa ou ofensiva.

4.4- Nos casos previstos no número anterior, a CVRA eliminará todos os comentários ou publicações dos participantes, desclassificando-os, reservando-se ainda o direito de os excluir da página de perfil da CVRA no Facebook e/ou Instagram.

5. Prémios

5.1- Os prémios serão entregues em pessoa ou através do envio para o e-mail cedido, caso o vencedor de algum dos prémios não esteja presente aquando do sorteio.

5.2- Os prémios são:

Quarta-Feira, 13 de Março - 4 prémios:

- 1 Garrafa Vinho Tiago Cabaço Blog Alicante Bouschet & Syrah 2015;
- Voucher visita Adega Mayor com piquenique para 2 pessoas;
- Caixa Guadalupe Branco e Tinto, Quinta do Quetzal;
- Voucher Tapas para 2, João Portugal Ramos.

Quinta-Feira, 14 de Março - 4 prémios:

- 1 Garrafa Blog 2016, Tiago Cabaço;
- Voucher Visita com prova para 2 pessoas, Casa Relvas;
- Voucher Programa “Ser enólogo por um dia” para 2 pessoas na João Portugal Ramos;
- Pack Cartuxa Branco e Tinto, Adega Cartuxa.

Sexta-Feira, 15 de Março - 4 prémios:

- 1 Garrafa Tiago Cabaço Vinhas Velhas Tinto;
- Voucher 1 noite em quarto duplo para 2 pessoas, Malhadinha Nova;
- Voucher almoço/ ou jantar para 2 pessoas, Quinta do Quetzal;
- Voucher Visita à Ribafreixo Wines, seguida de piquenique nas vinhas para 2 pessoas.

Sábado, 16 de Março - 6 prémios:

- Voucher Prova excelência Tiago Cabaço Winery;
- Voucher Visita com prova para 2 pessoas, Casa Relvas;
- 1 Garrafa de vinho do Alentejo por mês até ao final do ano;
- Voucher de 1 noite com pequeno-almoço para 2 pessoas, Herdade da Rocha;
- Voucher visita com prova Premium para 2 pessoas, Adega Cartuxa;

- Visita com prova para 2 pessoas, Torre de Palma - Wine Hotel

Domingo, 17 de Março - 4 prémios

- Voucher Prova excelência, Tiago Cabaço Winery;
- Voucher Visita com prova para 2 pessoas, Casa Relvas;
- Voucher visita Adega Mayor com piquenique para 2 pessoas;
- Voucher Visita com prova para 2 pessoas, João Portugal Ramos.

NOTA: todos os prémios carecem de confirmação de disponibilidade por parte da entidade anfitriã.

5.3- O premio é pessoal e intransmissível, não sendo convertível em dinheiro. Por motivos de ordem logística, o premio poderá, no entanto, ser substituído por outro de valor igual ou superior.

5.4- Os participantes autorizam a divulgação dos seus nomes e o resultado dos passatempos no perfil de Facebook e/ou Instagram da CVRA.

5.5- A CVRA não poderá ser responsabilizada por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição dos prémios aos participantes.

6. Responsabilidade

6.1- A CVRA não se obriga a realizar qualquer passatempo, podendo a qualquer momento, livremente, cancelar qualquer passatempo em curso, sem que desse facto resulte qualquer obrigação de indemnizar ou de compensar, por qualquer forma que seja, qualquer participante.

6.2- Todos os conteúdos disponibilizados pelos participantes no âmbito dos passatempos serão da sua exclusiva responsabilidade, pelo que em nenhuma circunstância poderá a CVRA ser responsabilizada por aqueles conteúdos, bem como por quaisquer danos que os mesmos causem, designadamente, à imagem, reputação e/ou ao bom nome de terceiros. É também da inteira responsabilidade

dos participantes a resposta ao e-mail que será enviado caso o vencedor de algum prémio não esteja presente aquando do sorteio diário.

6.3- A CVRA não se responsabiliza, ainda, pela utilização, no âmbito dos passatempos, de qualquer conteúdo eventualmente protegido, designadamente, por direitos de autor, sendo a utilização destes conteúdos da responsabilidade exclusiva dos participantes.

7. Dados pessoais e Política de Privacidade

7.1- Ao participar no passatempo, os participantes consentem no tratamento e processamento informático dos seus dados pessoais pela CVRA. A omissão ou inexatidão dos dados fornecidos pelo seu titular são da sua única e inteira responsabilidade, tornando-se automaticamente inválida a sua participação no passatempo e conseqüente possibilidade de atribuição de prémio, sem que lhe seja devida qualquer indemnização.

7.2- A recolha dos dados no âmbito do passatempo destina-se à gestão de participações no passatempo, designadamente para efeitos de registo dos vencedores e das suas respetivas classificações, bem como para efeitos de atribuição e entrega de prémios, personalização, configuração, publicidade e promoções CVRA.

7.3- A CVRA garante a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes, sendo o seu fornecimento facultativo, mas só serão consideradas as respostas com todos os dados referidos no presente regulamento. Os dados recebidos são processados e destinam-se ao tratamento desta promoção, fins estatísticos e da futura correspondência da CVRA ficando garantido, nos termos da lei, o direito de acesso, retificação e eliminação.

7.4- O acesso, retificação e cancelamento dos dados pessoais facultados pode ser feito pelo participante mediante a apresentação de um pedido através do endereço electrónico marketing@vinhoadoalentejo.pt.

8. Autorizações

8.1 - Os participantes autorizam, desde já, a CVRA a publicar, para quaisquer fins publicitários e/ou de divulgação de iniciativas ou passatempos por si, realizados e por quaisquer meios que entenda adequados, o resultado do passatempo.

8.2 - Sem prejuízo do exposto noutras disposições do presente regulamento, ao participar nos passatempos, os participantes autorizam expressamente a CVRA a utilizar todos os conteúdos que venham a disponibilizar no âmbito da sua participação, designadamente a reprodução e/ou exibição de quaisquer vídeos, imagens e/ou frases da autoria dos participantes em quaisquer comunicações, atividades publicitárias e/ou promocionais, destinadas a divulgar iniciativas organizadas pela CVRA ou por quaisquer das sociedades suas associadas, sem que a esse título possa ser exigido à CVRA qualquer remuneração, contrapartida ou qualquer compensação.

8.3- Sempre que solicitado pela CVRA e dentro do prazo que a mesmo venha a fixar para esse efeito, os participantes deverão fazer prova de que reúnem as condições necessárias de participação no passatempo, sob pena de desclassificação e anulação de quaisquer prémios que lhes tenham sido atribuídos. Caso os participantes não façam prova suficiente de reunir as condições necessárias de participação e os respectivos prémios já lhes tenham sido entregues, a CVRA reserva-se o direito de exigir a sua devolução.

8.4- Qualquer concorrente que participe neste passatempo declara desde logo que é o autor, com direitos sobre o material utilizado para participar, exonerando a CVRA de qualquer responsabilidade a esse nível.

9. Alterações ao Regulamento

9.1- A CVRA reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento, por motivos de força maior e sem necessidade de pré-aviso, os termos constantes do presente Regulamento.

9.2- A CVRA reserva-se o direito de terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este passatempo a todo o tempo, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum facto externo, fora do seu controlo que afete o bom funcionamento do passatempo.

9.3 - Quaisquer alterações efetuadas pela CVRA ao regulamento entrarão em vigor imediatamente após a sua publicação na sua página de perfil no Facebook e Instagram. Os participantes deverão consultar regularmente na página de Facebook dos Vinhos do Alentejo (www.facebook.com/vinhosdoalentejo/) de forma a tomar conhecimento dos termos e condições aplicáveis.

9.4- Qualquer reclamação ou esclarecimento poderá ser obtido através do e-mail marketing@vinhosdoalentejo.pt.